

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/12/2023 | Edição: 246 | Seção: 1 | Página: 150

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Conselho Nacional de Recursos Hídricos

RESOLUÇÃO CNRH Nº 237, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Prorroga, por ad referendum, a indicação da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas - Abha Gestão de Águas, como Entidade Delegatária para desempenhar funções de Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

O CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CNRH), no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n. 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e Lei n. 9.984, de 17 de julho de 2000, assim como pelo Decreto n. 10.000, de 3 de setembro de 2019, e tendo em vista o disposto na Deliberação Normativa CBH-Paranaíba n. 144, de 22 de junho de 2023, e em seu Regimento Interno Resolução n. 215/2020, e o que consta do Processo MIDR SEI n. 59000.015708/2013-11, resolve:

Art. 1º Prorroga até 31 de dezembro de 2030, o exercício de funções de competência das Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas - Abha Gestão de Águas, como Entidade Delegatária para desempenhar as funções de Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, observadas as disposições da Lei n. 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e da Lei n. 10.881, de 9 de junho de 2004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Presidente do Conselho



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.